



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Lei nº 1.577/2019**

**Ementa:** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

### ***CAPÍTULO I***

#### ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Mar de Espanha para o exercício de 2020, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura do orçamento municipal;
- III** - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV** - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V** - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI** - as alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

*ut*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

**I** - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

**II** - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

**III** - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

*vet*



### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

*ut*





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

## CAPÍTULO IV

### DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO

#### DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

*ut*





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 8º** As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art. 9º** O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 14.** *A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.*

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*art*





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

*cut*





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

*unt*

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada a concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em

*ut*





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;

*ut*





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas;

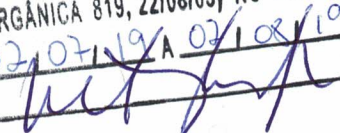
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha/MG, 02 de julho de 2019.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 02/07/19 A 02/08/19  
ASS.: 

Anexo I  
Metas e Prioridades

LDO 2020

ut



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

**1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

9.001 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Finalidade: Pagamento de Inativos e Pensionistas

9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Finalidade: Operação especial

2.020 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Finalidade: Operação Especial

1.116 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPMAR

Finalidade: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPMAR

*net*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

Finalidade: PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

2.003 - HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECPÇÕES

Finalidade: HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECPÇÕES

1.003 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

2.004 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

Finalidade: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

*ut*



**1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

1.004 - REFORMA E AMPL. DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Finalidade: Reforma e ampliação de Centro Administrativo

2.005 - GESTÃO DO GABINETE

Finalidade: Gestão administrativa

2.006 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

Finalidade: Gestão administrativa

2.007 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES

Finalidade: Gestão administrativa

2.008 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMPAR

Finalidade: Contribuição a Entidade

2.009 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Contrato de Rateio

2.010 - CONTRIBUIÇÃO PARA CNM

Finalidade: Contribuição a Entidade

2.011 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Gestão administrativa

2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

### Metas e Prioridades

Finalidade: Gestão administrativa

2.013 - CONTRIBUIÇÃO PARA AMM

Finalidade: Contribuição a Entidade

2.014 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Finalidade: Gestão administrativa

2.015 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL

Finalidade: Gestão administrativa

2.016 - PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS

Finalidade: Gestão administrativa

2.017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Finalidade: Gestão administrativa

2.018 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Finalidade: Gestão administrativa

2.019 - ENCARGOS PATRONAIS

Finalidade: Gestão administrativa

2.021 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Gestão administrativa

1.034 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CONSELHO TUTELAR

Finalidade: Aquisição de veículo

2.050 - GESTÃO DO SUS

Finalidade: Gestão administrativa

*ut*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

2.051 - GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE

Finalidade: Gestão administrativa

2.067 - GESTÃO DO SUAS

Finalidade: Gestão administrativa

2.079 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - SIR

Finalidade: Contrato de rateio

2.086 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Finalidade: Gestão administrativa

1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.111 - CONTRIBUICAO A ABM - ASSOC.BRASILEIRA DE MUNICÍPIO

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ABM

2.114 - PROJETO CARTÃO DE INCENTIVO AO TRABALHADOR - CIT

Finalidade: PROJETO CARTÃO DE INCENTIVO AO TRABALHADOR

*ut*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.047 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CREAS

Finalidade: Mobiliário para funcionamento do CREAS

1.049 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

Finalidade: Edifício de acordo com as normas vigentes

2.068 - APOIO AO ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO

Finalidade: Financiar leitos no Abrigo

2.069 - APOIO A ASSOCIAÇÃO REFÚGIO MENINOS DE RUA/REMER

Finalidade: Financiar leitos na REMER

2.107 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Finalidade: Atividade mantida

*ut*



## 1 - Programa (Denominação): 004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.033 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO SÃO JOSÉ

Finalidade: Atender os portadores de necessidades especiais

1.035 - BOLSA CIDADÃ

Finalidade: Transferência de renda para até 250 famílias por ano

1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS

Finalidade: Aquisição de veículo

1.037 - CENTRO DE COMUNITÁRIO DO SANTA EFIGÊNIA

Finalidade: Reforma, ampliação e manutenção do Centro Comunitário de Santa Efigênia

1.038 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

Finalidade: Edifício de acordo com as normas vigentes

1.039 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC

Finalidade: Construção de edifício de acordo com as normas vigentes

1.048 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CPC

Finalidade: Aquisição de mobiliário

2.070 - CENTRO DE EXECUÇÃO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/SIMASE

Finalidade: Executar o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, quais sejam: Liberdade artística e prestação de serviços à comunidade visando propiciar o apoio necessário nas áreas de lazer, cultura, trabalho e estudos.

*est*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

### Metas e Prioridades

#### 2.071 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ONG'S

Finalidade: Apoio financeiro

#### 2.072 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

Finalidade: Manutenção do CRAS e do CRAS Itinerante, que consiste a levar os programas da política de assistência social a diversos bairros e zona rural, permitindo o acesso à informação e esclarecimentos sobre direitos e deveres dos cidadãos. No CRAS são desenvolvidas ainda as seguintes ações: - Prevenção e apoio ao usuário de drogas. - Colaborar para a qualidade de vida das mães e cuidadores de pessoa com deficiência. - Ajudar na reestruturação da família e fortalecer os vínculos afetivos.

#### 2.073 - DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS A FAMÍLIAS CARENTES

Finalidade: Benefícios assistenciais.

#### 2.074 - CASA DA ACOLHIDA

Finalidade: Acolher pessoas carentes em trânsito entre Mar de Espanha- MG e Juiz de Fora-MG, principalmente aquelas que estão em atendimento médico.

#### 2.075 - ENCONTRO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO PAIF

Finalidade: Prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esclarecer as famílias sobre as condicionalidades do Bolsa Família, trabalhando sobre a função de pais e mães na atualidade.

#### 2.076 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Apoio aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar com suas despesas, fragilizando sua subsistência. São eles: 1.Auxílio-natalidade 2.Auxílio-funeral 3.Aluguel social 4.Outros para atender situações emergenciais.

#### 2.077 - GRUPO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS

Finalidade: Promover o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo: Dança e Música - através de grupos de dança de rua e balé e aulas de música. Sonho de Herói - atividade de lazer e esporte por meio do futebol. Capoeirarte - atividade de lazer, esporte, musicalização, por meio da Capoeira. Trocando do Dedos - curso de informática. Promover a valorização e o respeito ao Idoso como cidadão de direitos, produtivo ativo e útil à sociedade, contribuindo para estabelecer uma concepção positiva da velhice através de: Terceira Idade com Saúde de Verdade - encontros para alongamentos e atividades físicas. Vida e Energia - oficinas de artesanato. e atividades através de oficinas de artesanatoes físicas

#### 2.078 - PROGRAMA CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ

Finalidade: Complementar alimentação para até 300 famílias em situação de vulnerabilidade social

act





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

2.105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA ADOLESCENTE

Finalidade: Inclusão social e erradicação do trabalho infantil

2.108 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA CPC

Finalidade: Manutenção das atividades

2.115 - CONTRATO DE RATEIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: CONTRATO DE RATEIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

*uit*



## 1 - Programa (Denominação): 005 - EDUCAÇÃO INOVADORA

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

##### 1.009 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Ampliação e substituição da frota do transporte escolar

##### 1.010 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Finalidade: Proporcionar melhoria na Biblioteca Pública Municipal. Buscar meios para implantação de uma biblioteca digital. Gerar investimentos nos acervos da Biblioteca Municipal.

##### 2.026 - TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Finalidade: Manutenção do transporte escolar da educação básica

##### 2.032 - FUNDEB/TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Finalidade: Manutenção do transporte escolar da educação básica

##### 2.033 - AMPLIAR O ACESSO A INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL

Finalidade: Facilitar para a população o acesso a fim de ampliar também o acesso a informação. Promover acessos públicos a internet tentando dessa forma combater o analfabetismo digital. Levar as escolas o acesso a inclusão digital educando os alunos para conviver com os avanços de informação.

##### 2.035 - IMPLEMENTAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Finalidade: Oferecer a Jovens e Adultos novas oportunidades no mercado de trabalho na cidade e região com a devida especialização profissional.

##### 2.036 - PROGRAMA BOLSA GRADUAÇÃO

Finalidade: Possibilitar aos jovens do município a oportunidade de ingressar em universidades. Proporcionar transporte gratuito bem como descontos em passes escolares com finalidade de ampliar as condições de estudo superior para todos. Viabilizar formação profissional em curso superior a fim de propiciar melhores condições de acesso no mercado de trabalho. Preparar a população para concursos públicos, faculdades e universidades.

*net*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

**1 - Programa (Denominação): 006 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

2.034 - MERENDA ESCOLAR

Finalidade: Distribuição de merenda escolar

*met*



## 1 - Programa (Denominação): 007 - EDUCAÇÃO INFANTIL INOVADORA

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.008 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Construção, reforma e aparelhamento das escolas da educação infantil

2.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Finalidade: Atender a demanda de alunos da faixa etária de 4 a 5 anos.

2.024 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Finalidade: Atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação atendendo, no entanto a 100% da demanda manifesta.

2.029 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL CRECHE

Finalidade: Atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação atendendo, no entanto a 100% da demanda manifesta.

2.030 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Valorizar os profissionais do magistério da educação infantil

2.031 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Finalidade: Atender a demanda de alunos da faixa etária de 4 a 5 anos.



**1 - Programa (Denominação): 008 - ENSINO FUNDAMENTAL INOVADOR**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

**1.007 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Finalidade: Construção, reforma e aparelhamento de escolas do ensino fundamental.

**2.022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Finalidade: Proporcionar escola de Tempo Integral para Ensino Fundamental de 06 a 14 anos a fim de garantir a qualidade do ensino aprendizagem dos alunos oferecendo várias oficinas com atividades diversificadas que estimulem o gosto pela escola.

**2.027 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Finalidade: Proporcionar escola de Tempo Integral para Ensino Fundamental de 06 a 14 anos a fim de garantir a qualidade do ensino aprendizagem dos alunos oferecendo várias oficinas com atividades diversificadas que estimulem o gosto pela escola.

**2.028 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

Finalidade: Valorização dos profissionais do magistério

*wt*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

**1 - Programa (Denominação): 009 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INOVADORA**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

2.025 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: Possibilitar o retorno à escola aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudo garantindo-lhes o direito a educação.

*ut*



## 1 - Programa (Denominação): 010 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

##### 1.011 - PATRULHA MECANIZADA

Finalidade: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos

##### 1.012 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA

Finalidade: 1. Estabelecer normas e regras que garantam em trânsito mais seguro na cidade, através de sinalização viária, medidas educativas e incentivo a transporte alternativos, tais como bicicleta e skate. 2. Garantir segurança a este transporte e principalmente dos pedestres.

##### 1.013 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Finalidade: Melhorar o sistema viário do Município.

##### 1.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIO

Finalidade: Aquisição de terreno

##### 1.015 - REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO

Finalidade: Diminuir problemas na pavimentação de vias urbanas e nas estradas rurais

##### 1.018 - MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: Melhorar a iluminação pública

##### 1.024 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL

Finalidade: Ampliar ao máximo o serviço de rede pluvial no Município. Diminuir problemas com impacto ambiental. Prevenir erosão do solo.

##### 1.025 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Finalidade: Ampliar ao máximo o atendimento do serviço de rede de esgoto no Município. Prevenir doenças e propagação de animais peçonhentos. Diminuir gasto com atendimento médico. Proporcionar dignidade e qualidade

*ut*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

### Metas e Prioridades

de vida as pessoas

1.029 - CONSTRUCAO DE PONTES

Finalidade: CONSTRUCAO DE PONTES

2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Gestão administrativa

2.038 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

Finalidade: Gestão administrativa

2.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Finalidade: Atividade

2.042 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Finalidade: Atividade

2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Finalidade: Atividade

2.044 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: Manutenção do serviço público

2.045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade: Manutenção do abastecimento de água no centro dos distritos

2.048 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TV

Finalidade: Manter a torre repetidora dos sinais de TV

2.049 - PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: Diminuir problemas nas estradas rurais

*ut*





**1 - Programa (Denominação): 011 - CIDADE SAUДАVEL**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

1.026 - CONSTRUÇÃO DA ETE

Finalidade: CONSTRUÇÃO DA ETE

1.027 - MELHORIAS SANITARIAS

Finalidade: MELHORIAS SANITARIAS

2.046 - MAN TRANSP TRANSB E DESTIN/DISPOS FINAL DOS R. SOL

Finalidade: MAN TRANSP TRANSB E DESTIN/DISPOS FINAL DOS R. SOL

2.047 - MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTOS

Finalidade: MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTOS

2.100 - QUERO SER PARCEIRO DO ESPORTE EM MAR DE ESPANHA

Finalidade: Desenvolver o projeto "Quero ser parceiro do esporte em Mar de Espanha", com a participação de empresas, atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas.

1.109 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Finalidade: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

2.113 - MANTER USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Finalidade: MANTER USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

2.117 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Finalidade: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 012 - INCENTIVO AO TURISMO E AS ATIVIDADES CULTURAIS

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

##### 1.043 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Finalidade: Garantir que as tradições e expressões culturais da cidade permaneçam vivas e para valorizar os imóveis, documentos, fósseis e demais patrimônios históricos e culturais que existem no Município.

##### 1.044 - TRANSFORMAR A ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM PARQUE

Finalidade: Criação de infraestrutura para utilização do horto florestal com a construção de banheiros, bebedouros, espaço e segurança para a prática de esportes, colocação de sinalização, possibilitando sua transformação em Parque

##### 2.087 - APOIO AO ESPAÇO CULTURAL FALABELA

Finalidade: Contribuir com a Entidade

##### 2.088 - FEIRA LITERÁRIA

Finalidade: Despertar o interesse coletivo pela leitura. Atrair turistas

##### 2.089 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO

Finalidade: Oferecer apoio aos grupos de teatros que já existem e estimular a formação de novos grupos.

##### 2.090 - ESCOLA DE MÚSICA E CORAL 24 DE SETEMBRO

Finalidade: Subvencionar a Entidade

##### 2.091 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Finalidade: Manutenção do tradicional carnaval de rua mardeespanhense, bem como seu engrandecimento e fortalecimento.

##### 2.092 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES CULTURAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

### Metas e Prioridades

Finalidade: Fortalecer as manifestações culturais do Município.

#### 2.093 - CONTRIBUIÇÕES A ARTEMAR

Finalidade: Contribuições a Entidade

#### 2.094 - APOIO E REALIZAÇÃO EXPOS.AGROP.E CONCURSO LEITEIRO

Finalidade: Valorizar a produção local e regional e proporcionar atividades de lazer e cultura para a população, além de integrar o campo à cidade. Proporcionar lazer e entretenimento a população de Mar de Espanha, com destaque ao produtor rural, incentivando, ainda, o turismo.

#### 2.095 - CIRCUITO CAMINHOS VERDES DE MINAS

Finalidade: 1. Participação do Município no circuito turístico, através da regionalização. Promover o Município.

#### 2.096 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO GASTRONÔMICO

Finalidade: Apoiar a realização de eventos gastronômicos, com a participação de 2000 moradores e turistas.

#### 2.097 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE MOTOCROSS

Finalidade: 1. Divulgação do Município e fomento ao turismo. 2. Atender aos praticantes do esporte e apreciadores.

#### 2.098 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO RURAL

Finalidade: Possibilitar a criação de 10 novos empreendimentos, compreendendo 10 empresário e 40 trabalhadores rurais.

#### 2.099 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO CULTURAL

Finalidade: Possibilitar a divulgação da cidade e sua importância histórica e cultural, dentre artistas, munícipes e turistas.

*wt*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 013 - MEIO AMBIENTE INOVADOR

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR

Finalidade: Preservação e resgate das nascentes. Melhoria dos recursos hídricos. Recomposição da mata ciliar. Prevenção de desassoreamento.

1.041 - PROJETO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Finalidade: Tratamento de esgoto.

1.042 - RECUPERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO RIBEIRÃO

Finalidade: Melhorar qualitativamente e quantitativamente os cursos d'água do Município

2.085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Finalidade: Atividade

*net*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 014 - AGRICULTURA INOVADORA

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

2.080 - PROGRAMA CURRAL NOVO

Finalidade: Atender a até 300 agricultores familiares.

2.081 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER/MG

Finalidade: Entidade

2.082 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Finalidade: Atividade

2.083 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

Finalidade: Atividade

2.084 - FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Finalidade: Proporcionar a até 50 agricultores familiares a venda direta do seu produto. Incentivar a venda dos produtos dos agricultores familiares através de feira livre.

*mt*



## 1 - Programa (Denominação): 016 - SAÚDE INOVADORA

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.030 - CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS

Finalidade: CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS

1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

Finalidade: Aquisição de veículos e equipamentos

1.032 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES DE SAÚDE

Finalidade: Construir, ampliar e reformar unidades de saúde

1.050 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA e CAC

Finalidade: Construção e manutenção do Centro de Fisioterapia e do Centro de Atenção do Cidadão.

2.052 - CONVÊNIO COM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ME

Finalidade: Manter o convênio com a Santa Casa de Misericórdia - hospital

2.053 - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

Finalidade: Manter a central de telefonia para agendamento de consultas e exames. Fim das filas para marcações nas unidades básicas de saúde.

2.054 - CONVÊNIO FADEPE - UFJF

Finalidade: Manter convênio com UFJF para estagiários de medicina.

2.055 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM

Finalidade: Manter a visita eventual da Unidade Móvel de Saúde da Mulher e do Homem. Realizar exames de cunho preventivo no município.

*uit*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

### Metas e Prioridades

#### 2.056 - ATENDIMENTO MÉDICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: Manter atendimento médico de urgência no âmbito da atenção básica. Promover assistência médica imediata à população.

#### 2.057 - ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: Aumentar o número de equipes da família.

#### 2.058 - NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: Criação de uma NASF. Manter os serviços multiprofissionais especializados.

#### 2.059 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Finalidade: Atender a toda a população com atendimento especializado e exames de média e alta complexidade, principalmente através do CIESP.

#### 2.060 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - SAÚDE

Finalidade: Consultas Especializadas

#### 2.061 - CONTRATO DE RATEIO CISDEST

Finalidade: Contrato de rateio

#### 2.062 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Finalidade: Ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito

#### 2.063 - FARMÁCIA BÁSICA E REMUNE

Finalidade: Manter a farmácia básica e REMUNE. Fornecer medicamentos básicos a toda população.

#### 2.064 - PROGRAMA BOLSA SAÚDE

Finalidade: Distribuição de medicamentos de uso contínuo

#### 2.065 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: Castração de cães e gatos de rua. Outras ações de vigilância sanitária

*ut*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

2.066 - REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Finalidade: Prevenir os agravos à saúde da população e animais domésticos.

*ut*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 017 - HABITAÇÃO URBANA INOVADORA

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

1.019 - INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO P/ HABITAÇÃO SOCIAL

Finalidade: INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO P/ HABITAÇÃO SOCIAL

1.020 - CONSTRUÇÃO CASAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Finalidade: CONSTRUÇÃO CASAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1.021 - REGULARIZACAO FUNDIARIA

Finalidade: Manter equipe técnica para consultoria e auxílio à regularização fundiária

1.022 - CASA NOVA VIDA NOVA

Finalidade: Reforma e construção de casas de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme programa municipal.

1.023 - DOAÇÃO DE TERRENOS PARA O CASA NOVA VIDA NOVA

Finalidade: DOAÇÃO DE TERRENOS PARA O CASA NOVA VIDA NOVA



**1 - Programa (Denominação): 018 - ESPORTE INOVADOR**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

**1.046 - EXECUÇÃO DE ESTAÇÕES DE GINÁSTICA**

Finalidade: Aumentar o número de academias ao ar livre.

**1.052 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA**

Finalidade: Possibilitar a prática da natação

**2.101 - PARTICIPAÇÃO NOS JIMI E JEMG**

Finalidade: Organizar as equipes que participam do JIMI, JEMG apoiando totalmente as equipes competidoras do Município.

**2.102 - PROMOÇÃO TORNEIOS INTER-BAIRROS/INTER-ASSOCIAÇÕES**

Finalidade: Promover, a princípio, integração entre crianças e adolescentes.

**2.103 - ESCOLINHAS DE ESPORTE**

Finalidade: Fortalecer o projeto Segundo Tempo do Governo Federal e ampliar as escolinhas de esporte.

**2.104 - APOIO AOS ATLETAS DA CIDADE**

Finalidade: Envolver até 1200 pessoas na prática do esporte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

**1 - Programa (Denominação): 019 - HABITAÇÃO RURAL INOVADORA**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

1.051 - CONSTRUÇÃO DE CASAS RURAIS

Finalidade:

*ut*



## 1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

##### 1.005 - PRAÇA DIGITAL

Finalidade: Internet sem fio grátis

##### 1.016 - CIDADES INTELIGENTES

Finalidade: Requalificar a Iluminação Pública, propiciando qualidade vida, bem estar e segurança. Melhoria estética da paisagem urbana.

##### 1.017 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE CONVIVÊNCIA

Finalidade: Proporcionar alternativas saudáveis ao tempo livre de toda população, especialmente de crianças e jovens

##### 2.040 - ARBORIZAÇÃO URBANA

Finalidade: Estudar e plantar espécies arbóreas próprias para vias urbanas afim de melhorar o micro clima, proporcionar sombreamento e qualificação da paisagem urbana.

##### 2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Finalidade: Atividade

##### 1.045 - CONSTRUÇÃO DO EXPOMAR

Finalidade: Construção de Parque de Exposições e Centro de Eventos

##### 1.053 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Finalidade: Implementação de áreas para prática de esportes, lazer e cultura.

*ut*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

## 1 - Programa (Denominação): 021 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 2 - Ações:

#### Título da Ação

##### 1.006 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Finalidade: Levantar dados que mostrarão a real situação das moradias e demais construções do Município, para atualização do cadastro imobiliário. Para este levantamento serão utilizadas equipes do Programa Jovem Cidadão.

##### 1.028 - IMPLANTAÇÃO 2º DISTRITO INDUSTRIAL

Finalidade: Execução de loteamento industrial

*ut*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Metas e Prioridades

**1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**

**2 - Ações:**

**Título da Ação**

9.003 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Finalidade: RESERVA DE CONTIGENCIA

*ut*



Anexo II  
Metas Fiscais

LDO 2020

unt

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2020**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	30.920.575	29.731.322	33.051.373	30.631.486	35.148.070	31.397.273
Receitas Primárias (I)	30.598.583	29.421.715	32.707.193	30.312.505	34.782.055	31.070.317
Despesa Total	30.920.575	29.731.322	33.051.373	30.631.486	35.148.070	31.397.273
Despesas Primárias (II)	31.924.723	30.696.849	34.124.238	31.625.799	36.288.550	32.416.048
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.326.140)	(1.275.135)	(1.417.045)	(1.313.295)	(1.506.495)	(1.345.730)
Resultado Nominal	(1.096.614)	(1.054.437)	(1.171.702)	(1.085.914)	(1.245.587)	(1.112.666)
Dívida Pública Consolidada	165.889	159.508	112.682	104.432	52.277	46.698
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação de bens.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do

exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 enão pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívidapública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos	2019	2020	2021	2022
Variáveis				
PIB (% de crescimento)	2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)	3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)	4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,75	3,80	3,85

urt



Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Mar de Espanha/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Total de Receitas		
	Valores nominais		
	Previsão		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	31.345.315	33.505.383	35.630.881
Receitas Tributárias	3.273.394	3.498.970	3.720.936
Receitas de Contribuições	876.771	937.191	996.644
Receitas Patrimoniais	229.526	245.343	260.907
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	229.526	245.343	260.907
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	3.217	3.439	3.657
Transferências Correntes	26.840.569	28.690.207	30.510.242
Cota-Parte do FPM	12.561.415	13.427.047	14.278.825
Cota-Parte do ITR	12.670	13.543	14.402
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	28.837	30.824	32.780
Cota-Parte do ICMS	5.370.338	5.740.418	6.104.576
Cota-Parte do IPI	66.355	70.928	75.427
Cota-Parte do IPVA	1.792.350	1.915.864	2.037.402
Transferências do SUS	1.713.291	1.831.357	1.947.534
Transferências do FUNDEB	2.969.187	3.173.800	3.375.138
Outras Transferências Correntes	2.326.129	2.486.427	2.644.160
Outras Receitas Correntes	121.836	130.232	138.494
RECEITAS DE CAPITAL	3.541.653	3.785.715	4.025.871
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	92.465	98.837	105.107
Transferências de Capital	3.449.187	3.686.878	3.920.764
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.966.393)	(4.239.725)	(4.508.682)
TOTAL	30.920.575	33.051.373	35.148.070

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita orçada em 2019. Estima-se, então, as receitas para 2020 a 2022, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Metas Anuais	Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2017	24.782.916	-
2018	26.415.769	6,59
2019	29.050.287	9,97
2020	31.345.315	7,90
2021	33.505.383	6,89
2022	35.630.881	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

#### a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Mar de Espanha é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019 e projetado para 2020 a 2022.

Metas Anuais	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
	Valor Nominal	Variação %
2017	2.635.278	-
2018	2.943.696	11,70
2019	3.089.046	4,94
2020	3.273.394	5,97
2021	3.498.970	6,89
2022	3.720.936	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

*ut*

2019-2022 Receita projetada

**b) Contribuições:**

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2017	705.853	-
2018	844.583	19,65
2019	827.394	(2,04)
2020	876.771	5,97
2021	937.191	6,89
2022	996.644	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2017	184.782	-
2018	94.791	(48,70)
2019	216.600	128,50
2020	229.526	5,97
2021	245.343	6,89
2022	260.907	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

**d) Receita de Serviços:**

A principal fonte de arrecadação da Receita de Serviços é composto pelo serviços do trator agrícola.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2020 a2022 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.



Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	2.590	-
2018	933	(63,99)
2019	3.036	225,53
2020	3.217	5,97
2021	3.439	6,89
2022	3.657	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

### e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e IPVA foram corrigidas na mesma proporção do crescimento do FPM transferido no exercício de 2015. Ademais, com base em negociação realizada pelo Governo do Estado com a Associação Mineira dos Municípios, a estimativa destas transferências foi acrescida dos valores relativos ao mês de janeiro de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	21.156.327	-
2018	22.086.347	4,40
2019	24.799.236	12,28
2020	26.840.569	8,23
2021	28.690.207	6,89
2022	30.510.242	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



## FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	10.112.688	-
2018	10.811.080	6,91
2019	11.853.992	9,65
2020	12.561.415	5,97
2021	13.427.047	6,89
2022	14.278.825	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

## ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.231.762	-
2018	3.975.520	(6,06)
2019	4.960.430	24,77
2020	5.370.338	8,26
2021	5.740.418	6,89
2022	6.104.576	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

## IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	53.420	-
2018	63.744	19,33
2019	62.618	(1,77)
2020	66.355	5,97
2021	70.928	6,89
2022	75.427	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

## IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.082.696	-
2018	1.313.746	21,34
2019	1.269.125	(3,40)
2020	1.792.350	41,23
2021	1.915.864	6,89
2022	2.037.402	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.379.300	-
2018	2.079.734	50,78
2019	1.616.803	(22,26)
2020	1.713.291	5,97
2021	1.831.357	6,89
2022	1.947.534	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.390.373	-
2018	1.821.866	(23,78)
2019	2.801.971	53,80
2020	2.969.187	5,97
2021	3.173.800	6,89
2022	3.375.138	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.906.087	-
2018	2.020.657	6,01
2019	2.234.297	10,57
2020	2.367.635	5,97
2021	2.530.794	6,89
2022	2.691.341	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

#### f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	98.086	-
2018	445.419	354,11
2019	114.975	(74,19)
2020	121.836	5,97
2021	130.232	6,89
2022	138.494	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	578.514	-
2018	1.716.508	196,71
2019	3.342.197	94,71
2020	3.541.653	5,97
2021	3.785.715	6,89
2022	4.025.871	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

#### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	74.440	-
2018	-	(100,00)
2019	87.258	-
2020	92.465	5,97
2021	98.837	6,89
2022	105.107	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

**b) Transferências de Capital:**

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Mar de Espanha, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2017	504.074	-
2018	1.716.508	240,53
2019	3.254.939	89,63
2020	3.449.187	5,97
2021	3.686.878	6,89
2022	3.920.764	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

**1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas do Município de Mar de Espanha/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

**Total de Despesas**

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	26.821.544	28.670.353	30.489.573
Pessoal e Encargos	13.593.290	14.530.031	15.451.779
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.228.255	14.140.323	15.037.793
DESPESAS DE CAPITAL	4.092.030	4.374.020	4.651.497
Investimentos	4.036.287	4.314.436	4.588.133
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	55.743	59.585	63.365
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000	7.000	7.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.920.575</b>	<b>33.051.373</b>	<b>35.148.070</b>



As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes dedespesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2017 a2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Metas Anuais	Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2017	19.021.535	-
2018	20.346.270	6,96
2019	24.886.838	22,32
2020	26.821.544	7,77
2021	28.670.353	6,89
2022	30.489.573	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

#### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em2017 e 2018 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Metas Anuais	Pessoal e Encargos Sociais	
	Valor Nominal	Variação %
2017	10.685.268	-
2018	10.975.017	2,71
2019	12.827.755	16,88
2020	13.593.290	5,97
2021	14.530.031	6,89
2022	15.451.779	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada



### b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	8.336.266	-
2018	9.371.253	12,42
2019	12.059.083	28,68
2020	13.228.255	9,70
2021	14.140.323	6,89
2022	15.037.793	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

### 1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	1.614.517	-
2018	1.894.047	17,31
2019	3.861.579	103,88
2020	4.092.030	5,97
2021	4.374.020	6,89
2022	4.651.497	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual  
2019-2022 Receita projetada

### a) Investimentos:



As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Mar de Espanha/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.569.640	-
2018	1.867.134	18,95
2019	3.808.975	104,00
2020	4.036.287	5,97
2021	4.314.436	6,89
2022	4.588.133	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

#### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	44.876	-
2018	26.912	(40,03)
2019	52.604	95,46
2020	55.743	5,97
2021	59.585	6,89
2022	63.365	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

#### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Mar de Espanha/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.



O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES ( 1 )</b>	24.782.916	26.415.769	29.050.287	31.345.315	33.505.383	35.630.881
Receitas Tributárias	2.635.278	2.943.696	3.089.046	3.273.394	3.498.970	3.720.936
Receitas de Contribuições	705.853	844.583	827.394	876.771	937.191	996.644
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	184.782	94.791	216.600	229.526	245.343	260.907
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	2.590	933	3.036	3.217	3.439	3.657
Transferências Correntes	21.156.327	22.086.347	24.799.236	26.840.569	28.690.207	30.510.242
Outras Receitas Correntes	98.086	445.419	114.975	121.836	130.232	138.494
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	98.086	445.419	114.975	121.836	130.232	138.494
<b>DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	(3.102.795)	(3.239.177)	(3.637.067)	(3.966.393)	(4.239.725)	(4.508.682)
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	21.495.339	23.081.801	25.196.620	27.149.396	29.020.315	30.861.291
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	578.514	1.716.508	3.342.197	3.541.653	3.785.715	4.025.871
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	74.440	-	87.258	92.465	98.837	105.107
Transferências de Capital	504.074	1.716.508	3.254.939	3.449.187	3.686.878	3.920.764
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</b>	504.074	1.716.508	3.254.939	3.449.187	3.686.878	3.920.764
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = ( 4 + 8 )</b>	21.999.414	24.798.309	28.451.559	30.598.583	32.707.193	34.782.055
<b>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</b>	20.112.977	21.574.012	25.808.158	27.348.338	29.232.966	31.087.432
Pessoal e Encargos	10.685.268	10.975.017	12.820.698	13.585.811	14.522.036	15.443.278
RP Pago - Pessoal e Encargos	219.280	258.140	47.889	50.747	54.244	57.685
Juros e Encargos da Dívida ( 11a )	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.336.266	9.371.253	11.966.307	12.680.432	13.554.266	14.414.115
RP Pago - Outras Despesas Correntes	872.161,56	969.601	973.265	1.031.348	1.102.420	1.172.355
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11a - 11b )</b>	20.112.977	21.574.012	25.808.158	27.348.338	29.232.966	31.087.432
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</b>	2.445.688	2.281.971	4.364.655	4.625.129	4.943.856	5.257.482
Investimentos	1.569.640	1.867.134	3.795.787	4.022.312	4.299.498	4.572.247
RP Pago - Investimentos	831.171	387.925	516.264	547.074	584.774	621.870
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14a )	44.876	26.912	52.604	55.743	59.585	63.365
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada ( 14b )	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14a - 14b )</b>	2.400.811	2.255.059	4.312.051	4.569.386	4.884.271	5.194.117
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</b>	-	-	7.000	7.000	7.000	7.000

*ut*

DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	22.513.788	23.829.071	30.127.210	31.924.723	34.124.238	36.288.550
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	(514.374)	969.238	(1.675.650)	(1.326.140)	(1.417.045)	(1.506.495)

\*NOTA: Foram considerados os RP inscritos para 2019 como pagos, e deduzidos o valor dos RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas .

\*Os anos de 2020 à 2022 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

#### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	(514.374)	969.238	(1.675.650)	(1.326.140)	(1.417.045)	(1.506.495)
(+)Juros Ativos	184.782	94.791	216.600	229.526	245.343	260.907
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(329.592)	1.064.029	(1.459.050)	(1.096.614)	(1.171.702)	(1.245.587)



O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

### 1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Mar de Espanha/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a 2022.

#### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	266.400	252.832	212.242	165.889	112.682	52.277
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	266.400	252.832	212.242	165.889	112.682	52.277
DEDUÇÕES ( 2 )	756.550	2.043.630	2.146.425	2.245.161	2.348.438	2.456.466
Ativo Disponível	2.021.681	3.024.242	3.176.361	3.322.474	3.475.308	3.635.172
Haveres Financeiros	15.630	15.404	16.179	16.923	17.701	18.516
(-) Restos a Pagar Processados	1.280.761	996.016	1.046.115	1.094.236	1.144.571	1.197.222
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

*wt*



**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2018 (a)	% PIB	% RCL	2018 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.251.745	-		24.893.100	-		(1.358.645)	(5,18)
Receitas Primárias (I)	25.912.934	-		24.798.309	-		(1.114.625)	(4,30)
Despesa Total	26.251.745	-		22.240.317	-		(4.011.428)	(15,28)
Despesas Primárias (II)	26.151.755	-		23.829.071	-		(2.322.684)	(8,88)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(238.821)	-		969.238	-		1.208.059	(505,84)
Resultado Nominal	-	-		1.064.029	-		1.064.029	-
Dívida Pública Consolidada	111.586	-		252.832	-		141.246	126,58
Dívida Consolidada Líquida	-	-		-	-		-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018

Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	32.671.590	26.251.745	(19,65)	28.755.417	9,54	30.920.575	7,53	33.051.373	6,89	35.148.070	6,34	
Receitas Primárias (1)	32.456.590	25.912.934	(20,16)	28.451.559	9,80	30.598.583	7,55	32.707.193	6,89	34.782.055	6,34	
Despesa Total	32.671.590	26.251.745	(19,65)	28.755.417	9,54	30.920.575	7,53	33.051.373	6,89	35.148.070	6,34	
Despesas Primárias (2)	32.571.590	26.151.755	(19,71)	28.702.813	9,75	31.924.723	11,23	34.124.238	6,89	36.288.550	6,34	

Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(115.000)	(238.821)	107,67	(251.254)	5,21	(1.326.140)	427,81	(1.417.045)	6,85	(1.506.495)	6,31
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	(1.096.614)	-	(1.171.702)	6,85	(1.245.587)	6,31
Dívida Pública Consolidada	205.260	111.586	(45,64)	188.102	68,57	165.889	(11,81)	112.682	(32,07)	52.277	(53,61)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	35.215.359	27.272.938	(22,55)	28.755.417	5,44	29.731.322	3,39	30.631.486	3,03	31.397.273	2,50
Receitas Primárias (1)	34.983.620	26.920.947	(23,05)	28.451.559	5,69	29.421.715	3,41	30.312.505	3,03	31.070.317	2,50
Despesa Total	35.215.359	27.272.938	(22,55)	28.755.417	5,44	29.731.322	3,39	30.631.486	3,03	31.397.273	2,50
Despesas Primárias (2)	35.107.573	27.169.058	(22,61)	28.702.813	5,65	30.696.849	6,95	31.625.799	3,03	32.416.048	2,50
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(123.954)	(248.111)	100,16	(251.254)	1,27	(1.275.135)	407,51	(1.313.295)	2,99	(1.345.730)	2,47
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	(1.054.437)	-	(1.085.914)	2,99	(1.112.666)	2,46
Dívida Pública Consolidada	221.241	115.927	(47,80)	188.102	62,26	159.508	(15,20)	104.432	(34,53)	46.698	(55,28)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		2,95	3,75	3,89	4,00	3,75

Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Mar de Espanha nos anos de 2016 a 2018.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2020**

#### AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-

Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	31.763.496	100	14.066.120	100	10.207.376	100
<b>TOTAL</b>	<b>31.763.496</b>	<b>100</b>	<b>14.066.120</b>	<b>100</b>	<b>10.207.376</b>	<b>100</b>

## 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	459	74.440	50.000
Alienação de Bens Móveis	-	74.440	50.000
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	459	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2018 (d)</b>	<b>2017 (e)</b>	<b>2016 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	74.940	-	50.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>74.940</b>	<b>-</b>	<b>50.000</b>
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
VALOR (3)	(g) = (1a - d2) + 3h (41)	(h) = (1b - 2e) + 3i 74.440	(i) = (1c - 2f) -

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018

## 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

*net*



A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$827.516,31, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
2020



AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	940.359
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	112.843
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	827.516
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	827.516
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	

Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	827.516

*ant*



Anexo III  
Riscos Fiscais

LDO 2020

*unt*